

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 31/2024

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A Sr.ª ANA LUIZA CHAVES PARA O CARGO COMISSIONADO DIRETORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª **ANA LUIZA CHAVES** para o cargo **DIRETORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, lotado Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.
- Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

III - certidão de óbito e causa da morte:

IV - do consentimento da autoridade consular respectiva, se for feita a exumação para transladação do cadáver para país estrangeiro.

- § 1º. A exumação será feita depois de tomadas todas as precauções previstas em normas sanitárias e ambientais vigentes.
- § 2º. Quando a exumação for feita para transladação de cadáveres para outro cemitério, dentro ou fora do Município, o interessado deverá apresentar previamente o caixão ou urna para esse fim, bem como comprovante de recebimento dos restos mortais do município ou cemitério para qual se destinam.
- § 3º. No livro do registro de serviços cemiteriais, serão feitas as anotações relativas ao requerente, à pessoa exumada, ao local, à data da exumação e à destinação dos restos mortais exumados, dentre outras informações pertinentes.
- § 4°. Fica proibido o translado de restos mortais humanos para caso de morte por encefalite espongiforme, febre hemorrágica ou outra doença infecto-contagiosa a critério da ANVISA.
- **Art. 5°.** Caberá à Agência Funerária a responsabilidade pelo disposto na Resolução da ANVISA, no que concerne ao transporte dos restos mortais humanos, devendo, para isso, cumprir a legislação sanitária vigente.

Parágrafo único. Ficam igualmente responsáveis os requerentes da exumação prevista no inciso III do § 2º do artigo 3º deste decreto, devendo proceder com os atos perante à Agência Funerária, e acompanhar o procedimento de transladação até sua finalização.

- **Art. 6º.** As requisições de exumações para diligências policiais ou judiciais poderão ser feitas diretamente à administração do cemitério, por escrito, com menção dos requisitos previstos no artigo 4º deste decreto.
- § 1º. Todos esses atos se farão na presença da autoridade que houver requisitado a diligência.
- **Art. 7º.** A exumação nas condições previstas nos incisos II e IV do § 2º do artigo 3º deste decreto poderá ser feita pela administração do cemitério se, decorridos 30 (trinta) dias da data de extinção ou fim do prazo da cessão, o cessionário ou interessado legalmente qualificado não a tiver requerido.
- Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/ MT, em 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURIDICO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2024 - AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR Nº 01/2024

DIVULGA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETI-VO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no exercício de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a Divulgação do Resultado de Classificação do Processo Seletivo de Análise Curricular n.º 01/2024, e dá outras providências, como SEGUE.

 I – Prazo para manifesto recurso quanto ao Resultado (até dia 06/02/ 2023); II – O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.salto-docéu.mt.gov.br, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Salto do Céu - MT, em 05 de fevereiro de 2024

Franklin Lacerda R. Neves

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO SELETIVO EMERGENCIAL

POSIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTOS
1	LUCIANA CORDEIRO DE SOBRAL OLIVEIRA	51
2	SOCRATY DE CAMPOS DALBÉM	51
3	ROZANA ALVES DA SILVA	50
4	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	47
5	ILZA PEREIRA XAVIER	45
6	TELMA SOARES FALCÃO BATISTA	39
7	LAURIANE DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	39
8	JUÍDES FERREIRA RODRIGUES FERNANDES	38
9	GIZELI VALÉRIA DA SILVA	37
10	AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO	32
11	DAIANY BENJAMIM DA VITÓRIA	31
12	RUTE FERREIRA NUNES	30
13	MARIA MAIZA PEREIRA NEVES DE MOURA	22

RELAÇÃO DE MOTORISTAS CLASSIFICADOS NO SELETIVO EMER-GENCIAL

POSIC	ÇÃO CANDIDATO (A)	PONTOS
1	ANÍSIO RIBEIRO DA SILVA	8
2	LOURENÇO LAURINDO DE SOUZA	6
3	OTONIEL COSTA LOPES	4
4	GESSE DA SILVA FERNANDES	1
5	WALLISON DE SOUZA COSTA	1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 31/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 31/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A Sr.ª ANA LUIZA CHAVES PARA O CARGO *COMISSIONA-DO DIRETORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO* E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª ANA LUIZA CHAVES para o cargo DIRETORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, lotado Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinarse-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO